



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

MPR nº 142-001/SSO

Revisão 01

Assunto:	PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CENTRO DE TREINAMENTO ESTRANGEIRO
Aprovado por:	Portaria nº 1759, de 15 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.6, nº 37, de 16 de setembro de 2011.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

MPR nº 142-001/SSO

Revisão 01

Assunto: PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CENTRO DE TREINAMENTO ESTRANGEIRO

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA
Gerente-Geral de Aviação Geral

JEFFERSON DE LUCENA COSTA
Gerente de Padrões e Normas Operacionais

Aprovo:

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

Índice

1.	Disposições Preliminares	4
1.1.	Finalidade.....	4
1.2.	Revogação.....	4
1.3.	Público-Alvo.....	5
1.4.	Fundamentos.....	5
1.5.	Divulgação	5
1.6.	Elaboração e Revisão.....	5
1.7.	Definições	6
2.	Correlação com RBHA/RBAC	7
3.	O Processo de validação do certificado e das especificações de treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro.....	8
3.1.	Generalidades.....	8
3.2.	Responsabilidade pelos Processos de validação do certificado e das especificações de Centro de Treinamento Estrangeiro	8
3.3.	Processo de validação do certificado e das especificações de treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro - Geral.....	8
3.4.	Aplicabilidade.....	9
3.5.	Requisitos Legais	9
4.	Fases do Processo	11
4.1.	Fase 1 – Contato Inicial	11
4.2.	Fase 2 – Recebimento dos documentos do Centro de Treinamento estrangeiro.....	11
4.3.	Fase 3 – Análise e Parecer Técnico	10
4.4.	Fase 4 – Aprovação	11
5.	Disposições Finais	12
	APÊNDICE A: Fases do Processo.....	13
	APÊNDICE B: Modelo de Solicitação de Abertura de Processo	17
	APÊNDICE C: Modelo de Documento de Autorização.....	18
	APENDICE D: Modelo de Arquivamento de Processo à GPEL Grupo CT.....	19

1. Disposições Preliminares

Este Manual de Procedimentos da Superintendência de Segurança Operacional / SSO foi elaborado conforme o MPR 001-001, Normas para a Elaboração de Manuais de Procedimentos da SSO.

A Superintendência de Segurança Operacional – SSO elabora os MPR com o objetivo de estabelecer diretrizes para condução uniforme dos processos sob sua competência legal.

Qualquer MPR se insere em um contexto regulatório composto por leis, regulamentos e outros atos normativos. O processo que resulta na aprovação deste MPR (ou de sua revisão), visando a adicionar, alterar ou cancelar partes dele, é de responsabilidade da SSO, através da(s) gerência(s) envolvida(s) no procedimento em coordenação com a Gerência de Padrões e Normas Operacionais – GPNO.

Servidores em todos os níveis da ANAC, pessoas da indústria de aviação e quaisquer outras pessoas interessadas estão encorajadas a fornecer sugestões para as revisões deste MPR. Mudanças na indústria de aviação, na legislação nacional ou internacional, nos RBAC/RBHA ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão.

As sugestões de revisão deverão ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos. O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste MPR.

As orientações deste MPR podem entrar em conflito com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e IS. Esta situação pode ocorrer de forma involuntária ou pela impossibilidade de se atualizar todas as orientações simultaneamente. Neste caso, a orientação com data mais recente deve ser usada.

Similarmente, algum conflito pode ocorrer com um RBAC/RBHA. Neste caso o RBAC/RBHA tem precedência. Essas situações de conflito devem ser direcionadas aos supervisores imediatos. Os supervisores e gerentes, por sua vez, devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.

Este MPR foi desenvolvido para orientar e padronizar o trabalho da GPEL – Grupo Centro de Treinamento para conduzir o processo de Validação do Certificado de Homologação de Centro de Treinamento e das Especificações de Treinamento para ~~operar~~ operadores regidos pelo RBHA 142, ou RBAC que venha substituí-lo.

1.1. Finalidade

1.1.1. Descrever os procedimentos que devem ser seguidos pela Gerência de Pessoal e Licenças (GPEL) – Grupo Centro de Treinamento para conduzir o processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do Centro de Treinamento estrangeiro, bem como suas Especificações de Treinamento para entidades regidas pelos RBHA 142, ou regulamento que venha a substituí-lo.

1.2. Revogação

Não aplicável.

1.3. Público-alvo

Este Manual aplica-se à gerências pertencentes à Superintendência de Segurança Operacional na coordenação e execução do processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do Centro de Treinamento Estrangeiro

1.4. Fundamentação

Este MPR é fundamentado conforme descrito abaixo:

- 1.4.1. Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e outras providências, publicada no Diário Oficial da União, nº 187, de 8 de setembro de 2005;
- 1.4.2. Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, que instituiu o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e a Instrução Suplementar – IS, estabeleceu critérios para a sua elaboração, e deu outras providências, publicada no Diário Oficial da União, nº 97, de 23 de maio de 2008;
- 1.4.3. RBHA 142 – Centro de Treinamento de Aviação Civil na seção 142.19(c),(d) cita:” (c) Não obstante os parágrafos (a) e (b) desta seção, o DAC pode dispensar um centro de treinamento estrangeiro da obtenção de homologação segundo este regulamento, desde que seja comprovada sua homologação, para os mesmos fins e segundo regulamentação similar, pela autoridade aeronáutica do país envolvido” e “(d) Centros de treinamento pertencentes a fabricantes de aeronaves podem fornecer treinamentos requeridos a brasileiros, segundo os RBHA aplicáveis, sem a necessidade de especificações de treinamento emitidas segundo este regulamento”, aprovado pela Portaria nº 700/DGAC, de 24 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União, nº 81, de 26 de abril de 2001 -

1.5. Divulgação

- 1.5.1. Este Manual deve ser divulgado através do endereço da SSO no portal de informações da ANAC: <http://intranet.anac.gov.br/sso/>

1.6. Elaboração e Revisão

- 1.6.1. O processo que resulta na aprovação ou na alteração deste MPR é de responsabilidade da SSO, através da Gerência Pessoal e Licenças (GPEL) – Grupo Centro de Treinamento, em coordenação com a Gerência de Padrões e Normas Operacionais (GPNO). Mudanças na legislação nacional ou em documentos de referência internacional, nos RBAC ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão. As sugestões de revisão devem ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos.
- 1.6.2. O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste MPR.
- 1.6.3. As orientações deste MPR podem entrar em conflito com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e Instruções Suplementares – IS. Esta situação pode ocorrer de forma involuntária ou pela impossibilidade de se atualizar todas as orientações simultaneamente. Essas situações de conflito devem ser direcionadas aos gerentes imediatos. Os gerentes devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.

1.7. Definições

- 1.7.1. São válidas para este MPR todas as definições contidas no RBAC 01, RBHA 142 ou RBAC que venha substituí-lo e Portaria nº 190/GC-5.
- 1.7.2. Centro de Treinamento de Aviação Civil (CTAC) significa uma organização certificada segundo este Regulamento para fornecer treinamento e conduzir exames e verificações para pilotos, mecânicos de voo (MCV), comissários de voo e despachantes operacionais de voo (DOV), sob contrato ou outro acordo comercial. Um CTAC pode possuir filiais, chamadas centros satélites, localizadas no Brasil ou no exterior, sujeitas à mesma regulamentação e Especificações de Treinamento que o CTAC principal;

Centro de treinamento estrangeiro – É um Centro de Treinamento Estrangeiro é um Centro de Treinamento que está localizado fora do Brasil (IAC 142-1001).

2. Correlação com RBHA/RBAC

2.1.1. Este MPR relaciona-se com os seguintes Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – RBHA ou RBAC que venha substituí-lo e com os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil – RBAC:

- a. RBHA 61– Requisitos para Concessão de Licenças de Pilotos e de Instrutores de Voo;
- b. RBAC 121 – Requisitos Operacionais: Operações Domésticas, de Bandeira e Suplementares
- c. RBAC 135 – Requisitos Operacionais: Operações Complementares e por Demanda
- d. RBHA 142 – Centros de Treinamento de Aviação Civil.

3. O Processo de Dispensa de Homologação de Centro de Treinamento Estrangeiro (Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento)

3.1. Generalidades

3.1.1. Cada Centro de Treinamento Estrangeiro pode, a critério da ANAC, obter a Dispensa de Homologação do Centro de Treinamento Estrangeiro. A Dispensa de Homologação do Centro de Treinamento Estrangeiro será realizada através do Processo de Validação do Certificado e das suas Especificações de Treinamento emitidas pela autoridade primária de certificação, estando a critério da ANAC e emissão ou renovação desta validação.

3.1.2. O processo de Dispensa de Homologação do Centro de Treinamento Estrangeiro realizado através do Processo de Validação do Certificado e das suas Especificações de Treinamento, tem por objetivo garantir que as organizações requerentes estejam certificadas pelas autoridades primárias e atendam aos requisitos similares aos prescritos pelo RBHA 142 ou legislação que venha a substituí-lo.

O processo de Dispensa de Homologação do Centro de Treinamento Estrangeiro será doravante denominado “Processo de Validação de Centro de Treinamento Estrangeiro”.

3.1.3. Os procedimentos de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro em nenhuma hipótese devem ser considerados iniciados sem o atendimento ao rito descrito neste MPR.

3.2. Responsabilidade pelos Processos de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro

3.2.1. A GPEL - Grupo Centro de Treinamento é responsável pelo gerenciamento dos processos de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro que operam segundo o RBHA 142, seção 142.19(c)(d), ou RBAC que venha substituí-lo.

3.2.2. Sempre que julgar necessário, a SSO, de acordo com a complexidade da operação requerida, poderá avocar qualquer processo de a Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro.

3.3. Processo de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro - Geral

3.3.1. De forma geral, o processo de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro pode abranger:

- a. os centros de treinamento estrangeiros;
- b. os centros de treinamento estrangeiros pertencentes a fabricantes de aeronaves.

3.3.2. O processo de em referencia no item 3.3.1 possui cinco fases, conforme descrito abaixo:

- a. Fase 1 – Contato Inicial;
- b. Fase 2 – Recebimento da Solicitação do Centro de Treinamento Estrangeiro
- c. Fase 3 – Abertura do Processo
- d. Fase 4 – Análise e Parecer Técnico; e
- e. Fase 5 – Aprovação

O correto entendimento das regras pertinentes e do material de orientação é fator crítico para o sucesso de todo o processo de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro

3.3.3 Para o processo de validação do certificado e das especificações de treinamento os Centros de Treinamento estrangeiros deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a. Local Training Center Certificate;
- b. Training Specifications;
- c. List of Training Center Instructors;
- d. List of Training Examiners;
- e. Simulator Documentation:
 1. Statement of Qualification – SOQ;
 2. Evaluation Report;
 3. Simulator Specification;
 4. Qualification Test Guide and Simulator;
 5. Information Data Sheet.

Os documentos constantes da letra (e) deverão ser encaminhados à GAAS ou Gerência que vier a substituí-la, para validação, no caso do(s) dispositivo(s) de treinamento não estar (em) qualificado(s) ou validado(s) pela ANAC.

Deverá ser consultado o site www.anac.gov.br/simulador para verificação da situação do dispositivo de treinamento ou simulador de voo.

3.3.4. O correto entendimento das regras pertinentes e do material de orientação é fator crítico para o sucesso de todo o processo de validação do certificado e das especificações de treinamento dos centros de treinamento estrangeiros.

3.4. Aplicabilidade

Este MPR é aplicável a todos os Centros de Treinamentos Estrangeiros que requeiram a Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro conforme o RBHA 142 ou RBAC que venha substituí-lo, no que tange os aspectos técnico-operacionais.

3.5. Requisitos Legais

3.5.1. Em cumprimento ao previsto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, em seu artigo 98, o qual dispõe sobre o Sistema de

Formação e Adestramento de Pessoal para a Aviação Civil, o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 142 - RBHA 142 - "Centros de Treinamento de Aviação Civil" estabelece regras que regulamentam a homologação e o funcionamento de centros de treinamento que pretendam ministrar cursos no âmbito do Sistema de Aviação Civil ou disponibilizar as instalações e equipamentos de treinamento para que empresas de transporte aéreo público conduzam o treinamento de seu próprio pessoal, conforme seus respectivos programas de treinamento aprovados.

4. Fases do Processo – (Apêndice A)

4.1. Fase 1 – Contato Inicial

Esta fase refere-se a uma manifestação da ANAC através de Ofício encaminhado aos Centros de Treinamento Estrangeiros.

4.2. Fase 2 – Recebimento dos documentos do Centro de Treinamento Estrangeiro

O processo de validação do certificado e das especificações de treinamento inicia-se com o recebimento pela GPEL – Grupo Centro de Treinamento, dos documentos constantes do Ofício encaminhado pela ANAC aos Centros de Treinamento estrangeiros, conforme previsto no item 3.3.3 desse MPR.

4.3. Fase 3 – Abertura do Processo

4.3.1 A GPEL – Grupo Centro de Treinamento após receber tal solicitação do Centro de Treinamento Estrangeiro terá, no máximo, 7 (sete) dias de prazo para autuar um processo administrativo (Apêndice B) que será encaminhado ao Inspetor Focal a ser designado pelo Coordenador.

4.3.2 O Inspetor Focal cadastrará o processo em sistema de controle próprio, e terá prazo preferencial de 20 dias, a partir da data do recebimento para verificação da documentação através de Análise e da elaboração de Parecer Técnico do processo de validação do certificado e das especificações de treinamento do Centro de Treinamento Estrangeiro.

4.4. Fase 4 - Análise e Parecer Técnico.

4.4.1 Na análise deverá ser verificado:

- a. se os documentos recebidos estão de acordo com o previsto no item 3.3.3 desse MPR;
- b. a data de validade do Certificado e das Especificações de Treinamento emitidos pela autoridade primária de certificação do referido Centro de Treinamento Estrangeiro;
- c. quanto aos dispositivos de treinamento e simuladores o previsto no item 3.3.3 desse MPR.

4.4.2 Caso a documentação verificada esteja em conformidade com o previsto deverá ser elaborada Nota Técnica (anexada a Fase 4) com o parecer “ FAVORÁVEL” ao processo de validação do certificado e das especificações de treinamento do referido centro de treinamento estrangeiro e anexado os documentos do Centro de Treinamento, além dos previstos nesse MPR ao referido processo.

No caso de ser verificada não conformidade, deverá ser elaborada Nota Técnica (anexada a Fase 4) com o parecer “ DESFAVORÁVEL” e encaminhado Ofício ao Centro de Treinamento estrangeiro informando a não conformidade verificada.

Em ambos os casos, o processo depois de finalizado deverá ser encaminhado ao coordenador do GPEL – Grupo Centros de Treinamento.

4.5. Fase 5 – Aprovação

4.5.1 Após o recebimento do processo de validação do certificado e das especificações de Treinamento dos Centros de Treinamento Estrangeiros, o GPEL- Grupo de Centros de Treinamento encaminhará o documento de Autorização de Validação de Certificado e das

Especificações de Treinamento (**Apêndice C**) ao centro de treinamento estrangeiro, no prazo preferencial de 10 dias.

- 4.5.2 A validade do documento de Autorização de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro não excederá 2 (dois) anos, a contar da data de emissão.
- 4.5.3 O processo de Validação de Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento Estrangeiro citados neste MPR deve ser arquivado, conforme o **Apêndice D** deste manual, e mantido na GPEL – Grupo de Centros de Treinamento ou Gerência que vier a substituí-la.

5. Disposições Finais

Visando agilizar os procedimentos descritos neste manual, o trâmite de documentos ou processos na SSO, deve ser realizado através do Sistema SIGAD com suas cópias digitalizadas.

Somente os Centros de Treinamento certificados pela autoridade primária de certificação poderão receber o documento de autorização de Validação de Certificado e as Especificações de Treinamento.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente de Segurança Operacional.
Este MPR entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE A: FASES DO PROCESSO

Rio de Janeiro, de de 20xx.
Nota técnica /2011/CT/GPEL/GGAG/SSO.

	<h2>Comunicação de Encerramento de Fase</h2>		DATA	
			PROCESSO CT 142	
			PROTOCOLO SSO	
ORIGEM E DESTINO				F A S E 1
DE	CT-GPEL			
PARA	CT-GPEL			
EMPRESA				
PARECER				
FASE 1 - CONTATO INICIAL				
INSPAC:				
Assinatura:				

		<h2>Comunicação de Encerramento de Fase</h2>		DATA	
				PROCESSO CT 142	
				PROTOCOLO SSO	
ORIGEM E DESTINO					
DE	CT-GPEL	F A S E	2		
PARA	CT-GPEL				
EMPRESA					
PARECER					
FASE 2 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS					
INSPAC:					

Assinatura:



Comunicação de Encerramento de Fase

DATA

PROCESSO CT 142

PROTOCOLO SSO

ORIGEM E DESTINO

DE	CT-GPEL
PARA	CT-GPEL

F
A
S
E**3**

EMPRESA

PARECER

FASE 3 - ABERTURA DO PROCESSO

INSPAC:

Assinatura:

DATA



Comunicação de Encerramento de Fase

PROCESSO CT 142

PROTOCOLO

ORIGEM E DESTINO

DE	CT-GPEL
PARA	CT-GPEL

F
A
S
E

4

EMPRESA

PARECER

FASE 4 - ANALISE E PARECER TÉCNICO

INSPAC:

Assinatura:



Comunicação de Encerramento de Fase

DATA

PROCESSO CT 142

PROTOCOLO SSO

ORIGEM E DESTINO

DE	CT-GPEL
PARA	CT-GPEL

F
A
S
E

5

EMPRESA

PARECER

FASE 5 - APROVAÇÃO

INSPAC:



Assinatura:

APÊNDICE B: Modelo de Solicitação de Abertura de Processo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	
Unidade solicitante:	Sigla da Unidade:
Interessado:	UF do Interessado:
Assunto:	
Condições de acesso: Sem restrição () Reservado () Confidencial () Secreto () Ultra-secreto ()	
Informações complementares:	
Local e data:/...../...../.....	
_____ Assinatura do solicitante	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO PROTOCOLO	
Nº do Processo:/...../.....	Data de autuação:

APÊNDICE C: Modelo de Documento de Autorização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 (FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL)
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
 (NACIONAL CIVIL AVIATION AGENCY)
AUTORIZAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO
 (TRAINING CENTER AUTHORIZATION)
NÚMERO: XXX-ANAC-SSO/20XX-E
 (NUMBER: XXX-ANAC-SSO/2011-E)
BASE DE REGULAÇÃO – RBHA/RBAC 142
 (REGULATION BASIS – RBHA/RBAC 142)

Esta autorização emitida a(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situado(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atesta que esta organização possui os requisitos para validação do seu certificado e das especificações de treinamento pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC de acordo com o RBHA/RBAC 142.19(c)(d).

This Authorization, issued to XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX whose business address is XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acknowledge that this organization has met the requirements for the validation of its' certificate and training specifications by the Nacional Civil Aviation Agency – ANAC in accordance with RBHA/RBAC 142.19(c)(d).

O detentor da autorização poderá conduzir treinamentos de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, regulamentos e normas aeronáuticas e com as especificações de treinamento emitidas por sua autoridade primária de aviação civil do país.

The authorization holder shall conduct its training in accordance with the Brazilian Air Code, aeronautical rules and regulations, conditions and limitations contained in the approved Training Specifications issued by your own Civil Aviation Authority (CAA).

O detentor da autorização está autorizado a conduzir treinamentos, exames teóricos e práticos de acordo com seu Programa de Treinamento e suas Especificações de Treinamento aprovadas pela sua Autoridade de Aviação Civil certificadora utilizando seus dispositivos de treinamento e simuladores de voo ou sob contrato, qualificados ou validados pela ANAC e com a manutenção assegurada pelos proprietários dos dispositivos de treinamento.

The authorization holder is authorized to conduct training, testing and/or checking, according with its' Training Program and Training Specifications approved by its' certified Civil Aviation Authority (C.A.A.) by using its' own flight training device and simulator or under contract, qualified or validated by ANAC and with its' maintenance assured by the flight training device owners.

É responsabilidade do (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX manter os dispositivos de Treinamento e Simuladores utilizados por pilotos brasileiros qualificados ou validados pela ANAC, do contrário os treinamentos e/ ou exames práticos não serão aceitos pela ANAC.

It is XXXXXXXXXX Training Center's responsibility to maintain the flight training devices and simulators that are used by Brazilian pilots, qualified or validated by ANAC, otherwise the trainings and/or check rides will not be accepted by ANAC.

Data de Validade: Esta autorização é válida até XX, de XXXXXXXXX, de XXXX, a menos que seja cancelada, suspensa ou revogada.

Expiration Date: This Authorization, issued according to the applicable aeronautical regulation, expires in XXXXX xx th, 20xx unless it is canceled, suspended or revoked.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx

Rio de Janeiro, XXXXXXXX xx th, 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Superintendente de Segurança Operacional
 (Head of Operational Safety Superintendent)

APÊNDICE D: Modelo de Arquivamento de Processo à GPEL Grupo CT**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ procedemos ao arquivamento do processo nº _____ contendo - _____ folhas.

Coordenador da GPEL – Grupo Centro de Treinamento
GPEL